



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº45/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 45
Disponibilização: 06/03/2024
Publicação: 07/03/2024

Institui a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação dos serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e outros objetos para eventos institucionais da JFPB.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#)),

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 16/2024 ([4085045](#)), que trata sobre a contratação de serviço de decoração com locação de objetos destinado aos eventos e festividades da Seção Judiciária da Paraíba., constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0000473-80.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecendo a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de serviço de decoração com locação de objetos destinado aos eventos e festividades da Seção Judiciária da Paraíba, a ser composta pelos servidores ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, matrícula PB985, como integrante requisitante, ROGÉRIO XAVIER DA COSTA, matrícula PB771, como integrante técnico e REBECA POLIANA GUIMARÃES NASCIMENTO, matrícula PB878, como integrante administrativo.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4121599** e o código CRC **4F44A31B**.